



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS

Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração: Contratação de Curso

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição, por inexigibilidade de licitação, de 2 (duas) inscrições no curso “CAPACITAÇÃO EM CONTROLE INTERNO – MÓDULO II: ELABORAÇÃO DE LISTA DE ITENS DE VERIFICAÇÃO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA/OBRIGATÓRIA DO SISTEMA”, organizado pela empresa DPM Educação, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, a ser realizado nos dias 09 e 10 de abril de 2026, em Porto Alegre/RS, para fins de participação dos servidores Luciano Brasil Perottoni e Larissa de Souza Moraes da Silva, membros da Unidade Central de Controle Interno, vinculados ao Gabinete do Prefeito.

Observação: As Inscrições serão realizadas após a emissão do empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada com dispensa de licitação, conforme disposto:

a) art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa em razão de inexigibilidade, desde que observados os limites legais estabelecidos para compras e serviços.

Este curso é altamente relevante para a atuação do Controle Interno no Município em suas diversas frentes, objetivando manter uma atualização constante acerca dos temas atinentes ao departamento. Entre os conteúdos abordados, destacamos:

- a) Leis Orçamentárias;
- b) Gestão Fiscal (Planejamento, Controle, Transparência e Responsabilização);
- c) Contabilidade, Patrimônio e Estoques;
- d) Gestão Administrativa e de Pessoal;
- e) Gestão de Regimes Próprios de Previdência;
- f) Gestão Tributária;
- g) Licitações e Contratações Públicas;
- h) Aplicação de Recursos por Entidades do Direito Privado.

A capacitação proposta é um instrumento valioso para aprimorar a atuação junto ao setor público municipal, refletindo-se em melhores práticas administrativas, maior eficiência no controle dos serviços prestados e no fortalecimento da governança.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição será formalizada com base no art. artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade por situações em que a competição é inviável e, portanto, a licitação não é exigida.

São requisitos para a efetivação da aquisição:

- Aquisição de uma inscrição nominal para servidor indicado oficialmente;
- Garantia de acesso integral à programação oficial do evento, nos dias 09 e 10/04/26;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Emissão de comprovante de inscrição em nome do participante, respectiva nota fiscal e certificado de participação, conforme a proposta comercial apresentada
- Atendimento integral aos termos da proposta comercial datada de 13 de fevereiro de 2026, que comprova a exclusividade da prestação do serviço.

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA

Serão adquiridas 2 (duas) inscrições para o curso “CAPACITAÇÃO EM CONTROLE INTERNO – MÓDULO II: ELABORAÇÃO DE LISTA DE ITENS DE VERIFICAÇÃO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA/OBRIGATÓRIA DO SISTEMA”.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho em favor da empresa DPM Educação, única responsável pela organização e comercialização das inscrições para o curso ‘CAPACITAÇÃO EM CONTROLE INTERNO – MÓDULO II: ELABORAÇÃO DE LISTA DE ITENS DE VERIFICAÇÃO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA/OBRIGATÓRIA DO SISTEMA’. A execução do objeto se dará com a efetivação da inscrição e entrega do comprovante nominal ao servidor.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante:

- Entrega do comprovante de inscrição nominal do servidor participante;
- Entrega da nota fiscal no valor de R\$ 1.398,00 (mil trezentos e noventa e oito reais).

O pagamento será efetuado conforme empenho.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A empresa DPM Educação foi selecionada por ser exclusiva organizadora do curso CAPACITAÇÃO EM CONTROLE INTERNO – MÓDULO II: ELABORAÇÃO DE LISTA DE ITENS DE VERIFICAÇÃO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA/OBRIGATÓRIA DO SISTEMA, sendo a única entidade autorizada à comercialização das inscrições. A especialização da empresa é reconhecida, sendo atendido o disposto no §1 do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que trata da notória especialização e inviabilidade de competição, devido à especificidade do conteúdo programático do curso.

9. ESTIMATIVA DO VALOR

Conforme divulgação feita pela empresa, o valor é:

Total: R\$ R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais) por inscrição, no total de R\$ R\$ 1.398,00 (mil trezentos e noventa e oito reais) referente às duas inscrições.

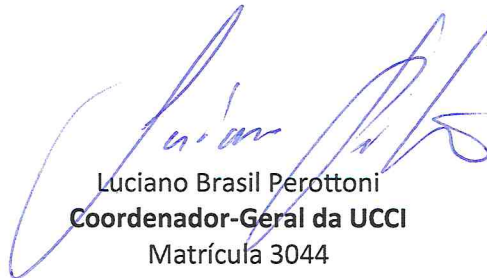


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

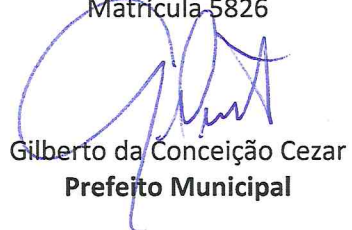
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há disponibilidade orçamentária na dotação 1596-2 e recurso 1500, do órgão Gabinete do Prefeito, para despesas com Serviço de Seleção e Treinamento. O empenho será realizado antes da contratação, em conformidade com as normas contábeis e fiscais do Município.

Canela, 20 de fevereiro de 2026.


Luciano Brasil Perottoni
Coordenador-Geral da UCCI
Matrícula 3044


Larissa de S. Moraes da Silva
Membro da UCCI
Matrícula-5826


Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal